

**FESTIVAL DE VERÃO ANANINDEUA 2026
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE CAIAQUE**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo (SELTUR), torna público o regulamento da Competição de Caiaque, que será realizada no Festival de Verão Ananindeua, no dia **18 de julho de 2026**, na Orla de Ananindeua, Pará.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Competição de Caiaque é um evento oficial integrante do Festival de Verão Ananindeua, promovido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo (SELTUR), que **ocorrerá no dia 18 de julho de 2026**, com o objetivo de valorizar a prática do lazer e do turismo de aventura e turismo ecológico que ocorrem na Região Insular de Ananindeua.

Art. 2º A organização, coordenação e execução da competição serão de responsabilidade da SELTUR, que terá autonomia para definir critérios, regras, estrutura e demais aspectos necessários à realização do evento, garantindo transparência e imparcialidade em todas as etapas.

Art. 3º A participação na competição implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte de todos os competidores, não cabendo qualquer tipo de contestação quanto às normas aqui estabelecidas.

Art. 4º Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever na competição de caiaque as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser do sexo masculino ou feminino;

II – Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da competição;

Art. 6º As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 13/07/2026 a 17/07/2026 e deverão ser realizadas por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SELTUR, acompanhado do documento de identidade ou outro documento com foto.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO DE CAIAQUE E PREMIAÇÃO

Art. 7º Não será permitido utilizar a Orla de Ananindeua para colocar os caiaques na água. É de inteira responsabilidade do competidor providenciar o embarque e estar posicionado na área de competição antes do horário oficial de início da prova.

Art. 8º A competição será realizada exclusivamente na área delimitada pela Comissão Organizadora, em frente à Orla de Ananindeua.

Art. 9º O caiaque pesqueiro será o equipamento oficial permitido em todas as categorias da competição.

Art. 10º A competição será realizada nas categorias masculina, feminina e por equipe (cada equipe deverá ter 5 pessoas). Será declarado vencedor o competidor que cruzar primeiro a linha de chegada.

Art. 11º Serão realizadas baterias por categoria, até ser definido o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, bem como a equipe campeã.

Art. 12º A premiação das categorias será: Masculino: 1º lugar: R\$ 300,00; 2º lugar: R\$ 200,00; 3º lugar: R\$ 100,00. Feminina: 1º lugar: R\$ 300,00, 2º lugar: R\$ 200,00, 3º lugar: R\$ 100,00. Equipe Mista (5 competidores): R\$ 500,00.

CAPÍTULO IV - DAS REGRAS DE CONDUTA E NORMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS:

Art. 13º É proibido realizar manobras que coloquem em risco a segurança de outros competidores, incluindo cortar bruscamente a trajetória de outro caiaque, fechar passagem de forma intencional, provocar colisões ou atingir outro

competidor com o remo. A infração poderá resultar em advertência, penalização ou desclassificação imediata, conforme a gravidade, a critério da Comissão de Arbitragem.

Art. 14º É obrigatório o uso de colete salva-vidas por todos os competidores durante todo o percurso.

Art. 15º O limite da tripulação por caiaque é de 01 pessoa.

Art. 16º É proibida a participação de competidores sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que comprometam sua capacidade física ou mental. A constatação poderá resultar em impedimento da largada ou desclassificação imediata.

Art. 17º Somente serão permitidos caiaques movidos exclusivamente por remos. É proibida a utilização de sistemas de propulsão por pedal, motores ou qualquer outro mecanismo auxiliar, bem como de leme de direção.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE LARGADA E CHEGADA:

Art. 18º Os competidores devem posicionar seus caiaques exatamente na linha de largada demarcada e aguardar o sinal (bandeirada ou tiro de foguete). O competidor que largar antes do sinal oficial será penalizado com acréscimo de 30 segundos ao seu tempo final. Em caso de reincidência ou vantagem evidente, poderá ser desclassificado.

Art. 19º Será considerado concluído o percurso quando a proa do caiaque cruzar integralmente a linha de chegada, com o competidor embarcado e utilizando corretamente o colete salva-vidas.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES E RECURSOS:

Art. 20º Qualquer agressão verbal ou física contra juízes, fiscais de pista ou outros competidores resultará em banimento do torneio e perda de premiações.

Art. 21º Caso um competidor se sinta prejudicado por uma manobra irregular de outro competidor, ele tem um prazo de até 15 minutos após o término da bateria, para protocolar uma reclamação oficial junto à Comissão de Arbitragem. A decisão da Comissão será definitiva e irrecorrível.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade exclusiva para a edição de 2026 da Competição de Caiaque. No entanto, as penalidades aplicadas durante esta edição permanecerão nas edições futuras, independentemente de eventuais alterações no regulamento, salvo decisão contrária da Comissão Organizadora.

Art. 23º A inscrição na competição implica o reconhecimento e aceitação total das regras aqui estabelecidas, não cabendo qualquer tipo de contestação posterior.

Art. 24º Os competidores autorizam o uso de sua imagem, nome e voz para divulgação do evento em qualquer meio de comunicação, sem direito a remuneração, por prazo indeterminado, para fins promocionais da Prefeitura Municipal de Ananindeua e do Festival de Verão Ananindeua.

Art. 25º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar qualquer aspecto do evento por motivos de força maior, garantindo a comunicação prévia aos competidores e ao público sempre que possível.

Art. 26º Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma soberana pela Comissão Organizadora.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo